

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO ACRE E A EMPRESA LIDERANÇA LTDA**

Proc. 2025-174

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220 Rio Branco/AC, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.296.965/0001-61, sediada na BR 364 KM 28, nº 322, Bairro Centro, Bujari/AC, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Nunes de Lima**, CPF nº 216.***.***-91, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a alteração quantitativa do Contrato nº 10/2025, referente ao acréscimo de 01 (um) posto de serviço para a comarca de Rio Branco com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 1.096.327,68 (um milhão noventa e seis mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.124.981,60 (um milhão cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

2.2. O valor acrescido ao contrato, a partir de 16/05/2025 até o final da vigência (16/01/2026) é de 28.653,92 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), que corresponde a inclusão de um posto de serviço na comarca de Rio Branco, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO/COMARCA	UNID	QT(a)	VALOR UNITÁRIO (b)	VALOR MENSAL (c) = a*b	VALOR TOTAL PARA 8 MESES
1	Serviços de copeiragem para Comarca de Rio Branco	Posto	15	R\$ 3.581,74	R\$ 53.726,10	R\$ 429.808,80

2.3. O total mensal a partir de 16/05/2025 é R\$ 53.726,10 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027003VP.DVJU.TH0K.6FYP> e informe a chancela



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 21/05/2025 às 15:44:18.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nunes de Lima, Usuário Externo** em 19/05/2025 às 09:46:54.